



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 36

Rubrica _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA/PMDB

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta de uma empresa especializada em software para a geração de memoriais descritivos e plantas baixas individualizadas dos lotes georreferenciados da Regularização Fundiária Urbana (REURB) do município de Duque Bacelar-MA é necessária devido à singularidade do serviço e à complexidade técnica envolvida. A empresa em questão possui tecnologia específica que permite o desenvolvimento de soluções personalizadas e adequadas às particularidades do município, o que não pode ser garantido por outros fornecedores.

Além disso, o software a ser utilizado é fundamental para a correta execução do processo de regularização fundiária, proporcionando informações precisas e confiáveis que facilitarão a atuação dos profissionais envolvidos. A contratação direta evita a morosidade de um processo licitatório, garantindo que o serviço seja prestado de maneira ágil e eficiente, atendendo às demandas imediatas da administração pública.

Portanto, a escolha pela inexigibilidade de licitação está alinhada com os princípios de eficiência e celeridade na gestão pública, sendo essencial para a implementação bem-sucedida da REURB em Duque Bacelar. Essa contratação é crucial para o desenvolvimento urbano e para o atendimento às necessidades da população, justificando plenamente a medida adotada.

Sendo assim, justifica-se a contratação direta.

Duque Bacelar (MA), 12 de agosto de 2024

ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura